



PORTARIA Nº 39, de 08 de setembro de 2025

SÚMULA: Altera a Tabela de Valores do Cis-Comcam e a redação da Portaria n.º 39 de 05 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Curador deliberou pela aprovação da inclusão de novos procedimentos, nas reuniões realizadas em 16/07/2025 e 13/08/2025, conforme consta nas Atas n.º 4 e n.º 5, respectivamente;

CONSIDERANDO que identificou-se erro material no texto da Portaria n.º 39/2024, originário de decisão deliberada pelo Conselho Curador, conforme Ata n.º 7 de 24/09/2024, que ora se pretende corrigir,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Valores do Cis-Comcam, o seguinte procedimento:

CLASSIFICAÇÃO	TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.270-0	5	ANATOMOPATOLÓGICO GÁSTRICO COM PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 40,00

Art. 2º Fica reiterada a manutenção dos procedimentos abaixo na Tabela de Valores do Cis-Comcam e a correspondente inclusão dos mesmos na especialidade Enfermagem:

CLASSIFICAÇÃO	TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.265-0	5	CURATIVO COM LAISERTERAPIA	R\$ 100,00
90.04.01.266-0	5	APLICAR BOTA DE UNNA (COM MATERIAL)	R\$ 80,00
90.04.01.267-0	5	SESSAO DE BAG OZONIOTERAPIA	R\$ 90,00
90.04.01.268-0	5	CURATIVO COM TERAPIA ELASTICA	R\$ 130,00
04.15.04.004-3	5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	R\$ 31,41

Art. 4º Fica suprimido, devido a erro material, o texto que promoveu a alteração na Tabela de Valores do Cis-Comcam do item abaixo, conforme consta na PORTARIA N.º 39/2024, uma vez constatado que a denominação correta do procedimento seria “angiotomografia coronariana” ao invés de “angiotomografia (clínica)”:

CLASSIFICAÇÃO	TABELA	DESCRIÇÃO	De:	Para:
90.04.01.097	11	ANGIOTOMOGRAFIA (CLÍNICA	R\$ 350,00	R\$ 990,00

Art. 5º Fica incluído na Tabela de Valores do Cis-Comcam, o seguinte procedimento:

CLASSIFICAÇÃO	TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.264	11	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 1.041,28

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 08 de Setembro de 2025.

JOÃO DOUGLAS FABRICIO
Presidente do CIS-COMCAM

ADEMIR TONET PROENÇA
Coordenador do CIS-COMCAM